



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

Ação de Controle 07, constante no PAAI/2025

Procedimento de Análise: Conformidade
Unidade/Setor: Unidade Contábil Financeira
Período de realização da atividade: 15 a 25 de julho de 2025
Objeto: Limites com Despesa de Pessoal e do Poder Legislativo – 1º Semestre de 2025
Processo: 395/2025

Responsável pelo órgão
Nome: Adilson Reggiani
Cargo: Presidente
Período: 2025-2026

Responsável pela Análise
Nome: Natália Vieiras Dalla Bernardina
Cargo: Controladora Interna





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este relatório foi desenvolvido em cumprimento com as disposições previstas no art. 6º, Lei Municipal nº 1.091/2013 e Instruções Normativas Correlatas.

A presente Ação de Controle está prevista no item 7 do tópico 07 do PAAI (Plano Anual de Atividades de Controle Interno), referente ao exercício em curso, aprovado pela portaria 25 de 14 de julho de 2025.

A presente análise realizou-se **nos dias 15 a 25 de julho de 2025**.

Segue o escopo de verificação dos seguintes pontos:

- 1) A despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Marilândia obedeceu ao limite de 6% sobre a receita corrente líquida do Município? Se não, as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas?
- 2) O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal obedeceu ao limite de 70% (setenta por cento) referentes aos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos?

2 – OBJETIVOS

Verificar se foram observados os limites constitucionais e da lei de responsabilidade fiscal referente à folha de pagamento e gastos totais na Câmara Municipal de Marilândia referente ao primeiro semestre de 2025, conforme escopo acima definido.

3 – PROCEDIMENTOS

Os procedimentos adotados para execução deste trabalho tiveram como origem as informações colhidas no portal da transparência do Poder Legislativo e Executivo, e os obtidos pelo OF 13/2025/UCCI/CMM com acesso aos seguintes documentos:

Relatório de Gestão Fiscal, anexo I, 2º semestre de 2024 da CMM;

Balancete Analítico da Despesa Orçamentária;

Balancete da Receita Extraorçamentária;

Listagem de Liquidações referentes aos gastos com Folha de Pagamento e Obrigações Patrimoniais do 1º Semestre de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1. Questão nº 01: A despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Marilândia obedeceu ao limite de 6% sobre a receita corrente líquida do Município? Se não, as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas?

6.1.1 Da Análise

A despesa liquidada pelo Poder Legislativo Municipal a título de gasto total com pessoal referente ao segundo semestre de 2024, vide regime de competência, totalizou o montante de R\$ 819.894,2 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). Quanto ao total de gastos com pessoal referentes ao primeiro semestre de 2025, esses, totalizaram R\$ 769.514,15 (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e catorze reais e quinze centavos) tais dados foram adquiridos conforme quadro abaixo:

Total da despesa de pessoal julho/2024 a dezembro/2024	R\$ 819.894,26	Fonte: Anexo I LRF/2024 2º semestre
Total da despesa de pessoal janeiro/2025 a junho/2025	R\$ 769.514,15	Fonte: Listagem de liquidações referentes aos dados da folha de pagamento e obrigações patronais
Receita Corrente Líquida	R\$ 78.749.032,87	Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo I, da PMM, publicado no AMUNES, ed. 2.563, pg. 153.

No que diz respeito aos limites fiscais analisados, observou-se o cumprimento do mesmo conforme quadro baixo:

Descrição	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida -RCL (julho/2023 junho/2024)	78.749.032,87	
Limite máximo (Incisos I, II e III, art., 21 da LRF)	4.724.941,97	6%
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.488.694,87	5,70%
Limite de Alerta – 90% (Inciso II, §1º do art.. 59 da LRF)	4.252.447,77	5,40%
Despesa executada com pessoal (janeiro/2025 a julho/2025)	1.489.405,41	2,02

5.2. Questão de Auditoria nº 02: O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal obedeceu ao limite de 70% (setenta por cento) referentes aos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos?

5.2.1 Da Análise





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em análise ao Balancete Analítico da Receita Extra-orçamentária Câmara Municipal de Marilândia, foi verificado por meio da conta contábil *cota recebida* o valor de R\$ 1.680.000,00

Já o gasto total com folha de pagamento soma o montante de R\$ 612.921,70¹, segundo a Listagem de liquidações referentes aos dados da folha de pagamento e obrigações patronais, representando 40,68% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos durante o primeiro semestre de 2024.

Descrição	Valor
a) Total de Duodécimos Recebidos – Janeiro/2025 a Junho/2025	1.680.000,00
b) Total de Despesa Legislativa com Folha de Pagamento – Janeiro/2025 a Junho/2025	681.108,26
c) % Gasto com folha de pagamento (bx100/a)	
d) % Limite Gasto com folha de pagamentos	40,54%

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante aos objetivos iniciais, este relatório verificou os limites estabelecidos na LRF, conforme o escopo previamente definido, analisando como base a documentação correlacionada anteriormente. Dessa forma, diante dos limites do escopo definido e dos relatórios analisados, não foram constatadas irregularidades.

Sendo assim, encaminho este relatório ao gestor para conhecimento.

NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA

Controladora Interna

¹ Nesse valor estão incluídos apenas as despesas liquidadas na folha de pagamento, sendo excluídas então desse montante as obrigações patronais.

